



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

**COMISSÕES TÉCNICAS - 2012**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI 142/2013, QUE, " TRANSFERE PONTO E APROVAÇÃO DO ALVARÁ PROVISÓRIO"**

**RELATOR: VEREADOR PAULO GLINSKI**

**APPROVADO**  
Discussão UNICA  
Em 05 / 11 / 2013

**Renato Pike**  
Presidente

**1. Relatório.**

Cumpre-me apresentar parecer em relação ao Veto ao projeto de lei nº. 142/2013. Entendeu o Chefe do Poder Executivo por vetar integralmente o projeto de lei.

O veto, justifica o Chefe do Executivo, é pelo fato de que para a concessão pretendida, depende o Município da realização de certame licitatório.

**2. Fundamento e Voto do relator.**

Ainda que a legislação federal pertinente recomende a realização de processo licitatório, para a concessão de ponto de táxi, em nosso Município e mesmo nesta administração, observa-se o Direito Consuetudinário, pois inúmeros foram os projetos de lei aprovados e sancionados pelo poder Executivo concedendo provisoriamente, vale dizer de forma precária, os Alvarás para a exploração dos serviços de táxi. Se formos levar ao "pé-da-letra" as disposições contidas nas razões do veto, devemos impor ao executivo Municipal que realize a renovação da legislação municipal que trata do assunto, atualizando-a e determinando pela realização de procedimento licitatório em relação a todos os pontos de táxi Municipais. Diante desses fatos, e até que se realize a atualização da legislação Municipal e procedimento licitatório para a concessão dos serviços de táxi em nosso



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**

O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

**COMISSÕES TÉCNICAS - 2012**

Município, embasado que estou no Direito Consuetudinário e na isonomia que se deve dar a esta proposição em relação as demais aprovadas e sancionadas pelo executivo Municipal, VOTO pela REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL aposto ao Projeto de Lei nº 142/2013.

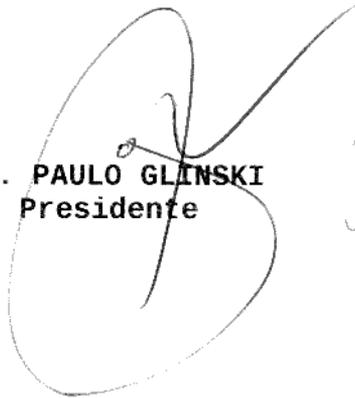
**3. Parecer e Voto da Comissão.**

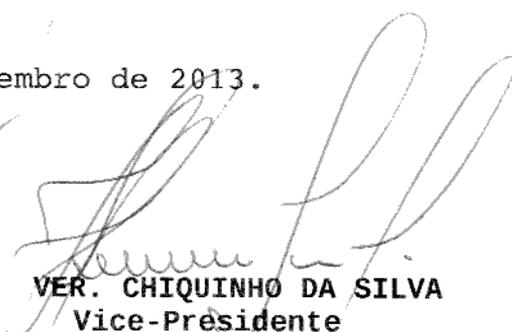
A comissão de Justiça e Redação, presentes os Vereadores Paulo Glinski, Chiquinho da Silva e Gil Baiano, observados os jurídicos fundamentos apresentados pelo Vereador reator, VOTA por unanimidade, pelo encaminhamento ao Soberano Plenário com a recomendação de que seja **REJEITADO O VETO INTEGRAL** em apreço.

É o parecer S.M.J

Sala das Comissões Técnicas

Canoinhas, 05 de novembro de 2013.

  
VER. PAULO GLINSKI  
Presidente

  
VER. CHIQUINHO DA SILVA  
Vice-Presidente

VER. GIL BAIANO  
Membro